



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.120, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo no município de Ananindeua a partir de 1º de janeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Ananindeua aprova e o Prefeito Municipal de Ananindeua sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o valor do salário mínimo a ser pago aos servidores e empregados públicos do município de Ananindeua a partir de 1º de janeiro de 2021, para R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) em decorrência da publicação da Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o salário mínimo nacional.

Parágrafo único - O valor diário do salário mínimo para o exercício de 2021, corresponde a R\$ 36,67 (Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) e o valor hora do salário mínimo no mesmo período, de R\$ 5,00 (Cinco Reais).

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 22 DE JANEIRO DE 2021

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua